



# Diário Oficial de MACAÉ

MACAÉ, 11 DE OUTUBRO DE 2022 • EDIÇÃO 583 • ANO III

Expediente:

Diário Oficial de Macaé  
Prefeitura Municipal de Macaé  
Secretaria Municipal da Casa Civil

Paço Municipal  
Av. Presidente Feliciano Sodré, 534  
Centro – Macaé/RJ - CEP 27913-080  
Tel.: (22) 2791-9008

[www.macaerj.gov.br/dom](http://www.macaerj.gov.br/dom)

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ GABINETE DO PREFEITO

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 316/2022

Dispõe sobre a alteração do § 2º do art. 40 da Lei Complementar Municipal nº 195/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, faço saber que a Câmara Municipal de Macaé aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Altera o § 2º do art. 40 da Lei Complementar Municipal nº 195/2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 40 (...)

(...) § 2º O Chefe do Poder Executivo designará Comissão Especial a ser composta por membros indicados pela Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal Adjunta de Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal Adjunta de Educação Básica e Secretaria Municipal de Ordem Pública, com a finalidade de indicar, periodicamente, a relação atualizada de Unidades Escolares localizadas em áreas de risco e difícil acesso de que trata este artigo.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de outubro de 2022.

WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO

### ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ GABINETE DO PREFEITO

#### LEI Nº.: 4.946/2022

Dispõe sobre alterações na LEI MUNICIPAL No. 4.849/2022 de 03 de janeiro de 2022, com vistas a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial no valor total de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias constantes no(s) Anexo(s), para a(o) PREFEITURA DE MACAÉ.

Art. 2º Os recursos financeiros para atender ao Art. 1º, serão os provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso I do Art. 7º da Lei nº 4.849/2022 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constantes do Anexo I.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de outubro de 2022.

WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO

#### A NEXO I

LEI Nº.: 4.946/2022	DE: 10/10/2022				
CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
<b>PREFEITURA DE MACAÉ</b>					
<b>Sec. Mun. Adjunta de Habitação</b>					
58.06.16.482.0051.1.123	TRABALHO TÉCNICO SOCIAL - TTS	012	35.000,00		
<b>Total Anulado da Unidade Gestora:</b>	<b>35.000,00</b>				
<b>TOTAL ANULADO: 35.000,00</b>					
<b>PREFEITURA DE MACAÉ</b>					
<b>Sec. Mun. Adjunta de Habitação</b>					
58.06.16.482.0051.2.312	Urbanização de Zona de Especial Interesse Social	012	35.000,00		
<b>Total Reforçado da Unidade Gestora:</b>	<b>35.000,00</b>				
<b>TOTAL REFORÇADO: 35.000,00</b>					

#### RESUMO DAS FONTES

FONTE	Valor Anulado	Valor Reforçado
012	35.000,00	35.000,00
<b>TOTAL:</b>	<b>35.000,00</b>	<b>35.000,00</b>

### ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ GABINETE DO PREFEITO

#### LEI Nº.: 4.947/2022

Dispõe sobre alterações na LEI MUNICIPAL No. 4.849/2022 de 03 de janeiro de 2022, com vistas a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial no valor total de R\$4.000,00 (quatro mil reais), para reforço de dotações orçamentárias constantes no(s) Anexo(s), para a(o) PREFEITURA DE MACAÉ.

Art. 2º Os recursos financeiros para atender ao Art. 1º, serão os provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso I do Art. 7º da Lei nº 4.849/2022 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constantes do Anexo I.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de outubro de 2022.

WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO

#### A NEXO I

LEI Nº.: 4.947/2022	DE: 10/10/2022				
CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
<b>PREFEITURA DE MACAÉ</b>					
<b>Sec. Mun. Adjunta de Planejamento</b>					
57.02.99.999.0999.0.999	Reserva de Contingência	9.9.99.00.00.00.00	100	4.000,00	
<b>Total Anulado da Unidade Gestora:</b>	<b>4.000,00</b>				
<b>TOTAL ANULADO: 4.000,00</b>					

PREFEITURA DE MACAÉ		
<b>Sec. Mun. Adjunta de Saneamento</b>		
58.05.17.512.0071.2.311		
Fiscalização das Atividades de Contrato de Parceria Pública-		
3.1.90.00.00.00.00	100	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00	100	2.000,00
4.4.90.00.00.00.00	100	1.000,00
<b>Total Reforçado da Unidade Gestora:</b>	<b>4.000,00</b>	
<b>TOTAL REFORÇADO: 4.000,00</b>		

#### RESUMO DAS FONTES

FONTE	Valor Anulado	Valor Reforçado
100	4.000,00	4.000,00
<b>TOTAL:</b>	<b>4.000,00</b>	<b>4.000,00</b>